

## ATA DA 2451ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A. (APS)

Às dezessete horas do dia três de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Autoridade Portuária de Santos S.A. (APS), sito a Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se, remotamente, a segunda milésima quadringentésima quinquagésima primeira reunião ordinária da sua Diretoria Executiva. A reunião foi presidida pelo Presidente, Sr. Anderson Pomini. Participaram também, o Diretor de Infraestrutura e Diretor de Operações interino e cumulativo, Sr. Orlando de Almeida Razões Júnior, o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Júlio César Alves de Oliveira, o Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação, Sr. Gustavo Salvador Pereira. A reunião foi secretariada pelo Supervisor da Secretaria de Governança Corporativa, Sr. Rodrigo Dias Calafate. Atendido o quórum legal, o Presidente da mesa declarou abertos os trabalhos, passando à apreciação das matérias pautadas na Ordem do Dia, que após examinadas e discutidas, receberam as seguintes manifestações unânimes da Diretoria Executiva: **I.1** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000162/24-98/2024, **decidiu:** autorizar a emissão de Certificado de Operador Portuário em nome da empresa **Bunge Alimentos S.A.**, inscrita no CNPJ nº 84.046.101/0542-85, com fulcro no Art. 11º da Portaria SEP nº 111/2013. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 319.2024.* **I.2** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000115/24-16/2024, **decidiu:** autorizar a abertura de processo licitatório, na modalidade competição pública, por menor preço global, de serviços de intermediação, interpretação e tradução da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para português (e vice-versa), em plataforma digital e na modalidade presencial, com valor estimado global de **R\$ 43.927,50** (quarenta e três mil e novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 153.2024, datado de 28/05/2024. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 320.2024.* **I.3** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000201/24-48/2024, **decidiu:** autorizar a abertura de processo licitatório, na modalidade competição pública – RLE, com critério de julgamento de menor preço global por grupo, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de reforma da embarcação Setenta, pertencente à frota da Superintendência da Guarda Portuária, conforme as especificações e condições estabelecidas em Termo de Referência, no valor de **R\$ 520.822,42** (quinhentos e vinte

Reunião 2451º de 03/07/2024

mil e oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos), considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 181.2024, datado de 27/06/2024. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 321.2024.* **I.4** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000332/20-92/2020, **decidiu:** autorizar o aditamento do Contrato SPA/95.2023, celebrado com a Companhia Brasileira de Cartuchos, cujo objeto é o fornecimento de munições, calibre .380, para utilização na Superintendência da Guarda Portuária, pelo prazo de vigência de 3 (três) meses, considerando o Parecer SUJUD/GEJAD 180.2024, datado de 24/06/2024, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 126.2024, datado de 26/06/2024. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 322.2024.* **I.5** – com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000004947/2024, **decidiu:** autorizar a assinatura de Acordo de Cooperação Técnica entre Autoridade Portuária de Santos e Polícia Rodoviária Federal, de maneira a possibilitar o compartilhamento de informações e sistemas, bem como a realização de treinamentos e ações conjuntas que poderão contribuir no combate à violência no trânsito, enfrentamento à criminalidade e melhoria na mobilidade, considerando o Parecer SUJUD-GEJUR/041.2024, datado de 05/06/2024. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 323.2024.* **I.6** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000464/23-76/2023, **decidiu:** autorizar o Credenciamento das seguintes instituições para parcerias em pesquisas básica e aplicada nas linhas temáticas que sejam de interesse da Autoridade Portuária de Santos:

- FATEC FACULDADE DE TECNOLOGIA DA BAIXADA SANTISTA – RUBENS LARA (3921/2024);
- CENTRO DE ENSINO SUPERIOR STRONG (SDD 3216/2024);
- UNIVERSIDADE SANTA CECILIA – UNISANTA (SDD 3102/2024);
- UNIVERSIDADE VISCONDE DE LEOPOLDO – UNISANTOS (SDD 3904/2024);
- ASSUPERO ENSINO SUPERIOR – UNIVERSIDADE PAULISTA – UNIP (SDD 4240/2024);
- FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (SDD 4191/2024);
- UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – USP (SDD 4671/2024);
- FORTEC ASSESSORIA E TREINAMENTO EDUCACIONAL LTDA. (SDD 3837/2024);
- INSTITUIÇÃO ESACOM – ESCOLA SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA. (SDD 4239/2024);
- INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE (SDD 3661/2024).

*Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 324.2024.* **I.7** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000366/20-12/2020, **decidiu:** aprovar o Projeto Básico da nova Central de Resíduos Sólidos Perigosos e Não Perigosos da Autoridade Portuária de Santos, elaborado no âmbito do Contrato SPA/48.2022, celebrado junto à empresa

Reunião 2451º de 03/07/2024

Construtora Vértice Ltda- ME, assim como autorizar a continuidade dos trâmites necessários à execução das obras para sua implantação. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 325.2024. I.8* – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000219/24-11/2024, **decidiu:** autorizar o Acordo de Cooperação a ser celebrado entre a Autoridade Portuária de Santos e a Fundação Parque Tecnológico de Santos, com objetivo de convalidar, tendo como fundamento o disposto no art. 55 da Lei nº 8784, de 29 de janeiro de 1999, o ato de promoção do evento ESG Challenge, ocorrido nos dias 29 e 30 de junho de 2024, bem como pactuar o compromisso de incubação da equipe vencedora do evento, pelo período de 12 (doze) meses, considerando o Parecer SUJUD-GEJUR/17.2024, datado de 18/06/2024, o Parecer de Diligência de Integridade – nº 029/2024, o Parecer de Compliance – GECOP 123.2024, datado de 20/06/2024. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 326.2024. I.9* – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000181/24-32/2024, **decidiu:** autorizar a renovação do Certificado de Operador Portuário nº 323, em nome da empresa **GB Terminais Brasil S.A.**, inscrita no CNPJ nº 02.286.658/0002-18, com fulcro no art. 11º da Portaria SEP nº 111/2013. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 327.2024. I.10* – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000170/24-16/2024, **decidiu:** autorizar a renovação do Certificado de Operador Portuário nº 402, em nome da empresa **Granel Química Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 44.983.435/0009-26, com fulcro no art. 11º da Portaria SEP nº 111/2013. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 328.2024. I.11* – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000230/24-46/2024 referente à contratação direta, por Inexigibilidade, da empresa **Spray Art Produção e Promoção de Eventos Culturais e Esportivos LTDA.**, a Diretoria Executiva decidiu retirar o item de pauta para melhor análise. No item **II – MATÉRIAS PARA CONHECIMENTO: II.1** – com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000008004/2024, a Diretoria Executiva tomou ciência do Ofício Circular SEI nº 1101/2024/MGI, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, datado de 25/06/2024, relativo ao limite do Orçamento de Investimento, solicitando empenho dos Dirigentes das empresas estatais em acompanhar a execução orçamentária, monitorar o cumprimento dos limites autorizados e envidar esforços para que não ocorram extrapolações orçamentárias. Fica registrado, tendo em vista a reunião ter ocorrido remotamente, as manifestações de votos dos Diretores foram formalizadas e encaminhadas conforme Art. 61 do Estatuto Social da APS, os quais ficarão arquivados na sede da Companhia. Sem mais assuntos, o

Reunião 2451º de 03/07/2024



Presidente da mesa agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

Anderson Pomini  
**Presidente da APS**  
**Presidente da Mesa**

Rodrigo Dias Calafate  
**Secretário**

Orlando de Almeida Razões Júnior  
**Diretor de Infraestrutura e**  
**Diretor de Operações**  
**interino e cumulativo**

Gustavo Salvador Pereira  
**Diretor de Desenvolvimento**  
**de Negócios e Regulação**

Julio Cezar Alves de Oliveira  
**Diretor de Administração**  
**e Finança**